



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 5.957, DE 4 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especial e suplementar destinado ao Gabinete do Prefeito e Departamento de Esportes e Lazer, para manutenção das atividades que especifica (Propaganda e Publicidade Institucional e Revezamento Tocha Olímpica), autorizado pela Lei nº 3.010/2016.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e autorizado pela Lei Municipal nº. 3.010, de 4 de maio de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na Contabilidade Municipal, créditos adicionais especial e suplementar no valor global de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), conforme classificação constante do Anexo I.

§ 1º O crédito adicional especial, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), será aberto nos termos do art. 166, § 8º, da Constituição Federal e destinado ao Gabinete do Prefeito e Departamento de Esportes e Lazer para manutenção das seguintes atividades:

I - Atividade 2003 – Manutenção da Propaganda e Publicidade Institucional, para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

II - Atividade 2087 – Manutenção das Atividades de Lazer, para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

§ 2º O crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), será destinado ao Gabinete do Prefeito e Departamento de Esportes e Lazer para manutenção da Atividade 2060 – Manutenção da Diretoria de Esporte e Lazer, para pagamento de despesas com material de consumo, outros serviços de terceiros pessoa física e outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais especial e suplementar serão provenientes do excesso de arrecadação, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º A abertura dos créditos adicionais especial e suplementar é necessária em face da liminar proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que suspendeu a validade da Lei Municipal nº 2.975, de 23 de dezembro de 2015 (LOA 2016).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 4 de maio de 2016.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ

Prefeito Municipal

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

MARCELO LUIZ DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete

ANEXO I

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO		
	19	04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	10.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		110	GERAL		
02	09	01	DEPTO DE ESPORTE E LAZER - DEEL		
	284	27.812.0016.2087.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	10.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		110	GERAL		
			Subtotal do Crédito Especial R\$	20.000,00	
02	09	01	DEPTO DE ESPORTE E LAZER - DEEL		
	270	27.812.0016.2060.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER	15.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		01	TESOURO		
		110	GERAL		
	272	27.812.0016.2060.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER	6.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
		01	TESOURO		
		110	GERAL		
	273	27.812.0016.2060.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER	45.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		110	GERAL		
			Subtotal do Crédito Suplementar R\$	66.000,00	
			TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAL E SUPLEMENTAR R\$	86.000,00	

ANEXO II

1000.00.00.00	- Receita Corrente		
1100.00.00.00	- Impostos		
1113.05.00.02	- Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza		86.000,00
	TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$		86.000,00